



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE



**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD					
ORGÃO R [REDACTED]					
<p>CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ: 11.463.213/0001-76 Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira/PE, CEP 56780-000</p>					
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO					
<p>A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação de serviço jurídico a fim de possibilitar um trabalho amparado no apoio técnico-jurídico para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software de contabilidade e finanças e Transferência contábil, de acordo com as especificações do Termo de Referência. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.</p>					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
(x) BAIXA () MÉDIA () ALTA					
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software de contabilidade e finanças e Transferência contábil, de acordo com as especificações do Termo de Referência.	R\$ 1.719,44	R\$ 20.633,33
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO					
08/01/2025					
FORNECIMENTO DE SERVIÇO					





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

 CONTINUADO NÃO CONTINUA**REGIME DE FORNECIMENTO** PARCELA ÚNICA MENSAL SEMANAL OUTRO QUINZENAL**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Projeto Básico/ Termo de Referência

Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e o GR do processo.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Decorrente da Lei Municipal nº.1349, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o orçamento público municipal para o exercício financeiro de 2025, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários a conta da dotação nº:

Órgão: 10.000 - Câmara Municipal De Vereadores de Tabira;

Unidade: 10.010 - Câmara Municipal De Vereadores de Tabira

Programa de Trabalho: 01.03.10.21.12.002 – Manutenção das Atividades da Câmara;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;

Compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tabira, 06 de janeiro de 2025.



JOSE HENRIQUE SANTOS LOPES

Diretor de Licitações

